



Universidade Federal de Pelotas  
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Colegiado do Curso de Química (Lic.)

## EDITAL N°. EDITAL 01/2019 MOBILIDADE LICENCIATURA EM QUÍMICA/2019

PROCESSO N° 23110.043810/2019-27

Processo n° 23110.043810/2019-27

A Coordenação Licenciatura em Química da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidaturas de discentes de graduação para participação no acordo bilateral da UFPel com a Universiadd Pedagógica Nacional (UPN) que prevê a concessão de auxílios para estudantes para realização de mobilidade de 01 (um) semestre.

### 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para a UPN, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

### 2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para se candidatar a este edital:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Licenciatura em Química da UFPel;
- b. Ter cursado, no mínimo, 01 (um) semestre letivo – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- c. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação na UFPel no momento da ida à universidade estrangeira;
- d. Ter 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas em termos de obrigatórias e optativas e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- e. Ter Plano de Estudos com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
- f. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
- g. Ter atingido a maioridade, de acordo com a legislação brasileira e do país de destino;
- h. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional fornecidas pela UFPel;

2.2 Os candidatos deverão observar a compatibilidade do curso de origem com o curso que pretende realizar na Universidade estrangeira.

2.3 O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

### 3. VAGAS

3.1 Serão concedidos 04 (quatro) auxílios de alimentação e moradia relativos ao ano de 2020, sendo 02 (dois) auxílios por semestre para:

#### Colômbia

UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA NACIONAL (UPN)

3.4 As vagas ofertadas incluem o auxílio de moradia, alimentação e isenção de taxas na universidade estrangeira.

### 4. A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica de Graduação (Prédio 31, sala 102, do CCQFA) os documentos abaixo na ordem indicada:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b. Plano de Estudos (ANEXO II)
- c. Histórico Escolar atualizado até 2019/2, emitido pelo Cobalto;
- d. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em Licenciatura em Química da UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);
- e. Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)
- f. Carta de motivação em português (enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4);
- g. Tabela de pontuação referente à documentação do Currículo Lattes (Planilha de Pontuação – documento em excel disponível na página de divulgação deste edital em [wp.ufpel.edu.br/licenciaturaquimica](http://wp.ufpel.edu.br/licenciaturaquimica) no item referente ao edital);
- h. Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas, conforme o edital e a Planilha de Pontuação);

## 5. SELEÇÃO

5.1 A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada pelo colegiado do curso para este fim, considerando as regras deste edital.

5.2 O processo de seleção será dividido em duas etapas:

**a) Etapa eliminatória:** Serão classificados 3 (três) alunos pelo critério de maior média no histórico escolar para cada vaga disponibilizada.

**b) Etapa classificatória:** Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

I - Currículo Lattes documentado (4 pontos);

II - Plano de estudos (3 pontos)

III - Carta de motivação (3 pontos);

5.3 Quanto ao **CURRÍCULO LATTEs**:

5.3.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

**a) Cursos realizados:** máximo 1,0 ponto.

Abrange cursos, minicursos, workshops, palestras, eventos, etc.

**CRITÉRIOS:** Serão considerados cursos realizados durante a graduação e aqueles realizados a qualquer tempo, desde que na área da graduação em andamento.

**PONTUAÇÃO:** 0,1 pontos a cada 30 horas de curso.

**b) Idiomas:** máximo 2,0 pontos.

Abrange testes de proficiência oficiais e cursos de idiomas.

**CRITÉRIOS:** Serão considerados os testes de proficiência oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, entre outros), cursos de idiomas realizados nos últimos 4 anos online ou presenciais.

**PONTUAÇÃO:**

Quanto ao nível
-----------------

Item	Pontuação
Nível C	2,0
Nível B2	1,5
Nível B1	1,0
Quanto aos cursos	
Curso	Pontuação
Cursos do IsF/UFPel	0,5 por semestre
Demais cursos presenciais	0,2 por semestre
Cursos On-line (exceto IsF)	0,1 por semestre

**c) Pesquisa:** máximo 2 pontos.

Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de pesquisa cadastrados no Cobalto, apresentação de trabalho em eventos científicos.

**CRITÉRIOS:** Serão considerados declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PRPPGI ou cópia do projeto de pesquisa cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato.

**PONTUAÇÃO:**

O parâmetro deste item considera 1 semestre com 20 horas semanais, nos casos em que não houver especificação de carga-horária. Certificados de bolsista IC serão considerados como 320 horas.

Quanto a participação em projeto	
Participação	Pontuação
Cada 320 horas de participação em projeto nacional	0,25 ponto
Cada 320 horas de participação em projeto internacional	0,5 ponto
Quanto a apresentação de trabalho	
Cada apresentação com certificação	0,1 ponto

**d) Extensão:** máximo 1 ponto.

Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de extensão cadastrados no Cobalto.

**CRITÉRIOS:** Serão considerados declarações e atestados emitidos pela

coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PREC ou cópia do projeto de extensão cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato.

**PONTUAÇÃO:** 0,1 a cada 30 horas de participação no projeto.

**e) Ensino/Gestão:** máximo 1 ponto.

Abrange a participação em projetos de ensino (com bolsa ou sem), estágios acadêmicos e/ou profissionais ligados à área de formação do candidato, estágios em atividades de gestão universitária, organização de eventos, participação em Programa Tutorial, etc.

**CRITÉRIOS:** Serão considerados declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PRE ou cópia do projeto de ensino cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato ou certificado emitido por unidade acadêmica ou administrativa.

**PONTUAÇÃO:** 0,1 a cada 30 horas de atividade. Atividades na área de internacionalização serão pontuadas em dobro.

**f) Produção intelectual:** máximo 3 pontos.

Abrange artigos técnico-científicos ou artístico-culturais, livros, capítulos de livro publicados, trabalhos completos publicados em anais de congresso, resumos publicados em anais de congresso, trabalhos apresentados em congressos/simpósios/seminários, etc.

**CRITÉRIOS:** Serão consideradas as cópias das próprias publicações.

**PONTUAÇÃO:**

Item de Produção	Pontuação
resumo ou resumo expandido nacional	0,1 ponto
resumo ou resumo expandido internacional	0,2 ponto
artigo/capítulo de livro/livro nacional	0,5 ponto
artigo/capítulo de livro/livro internacional	1,0 ponto

5.3.2 Instruções sobre a apresentação do currículo:

a) O currículo deverá ser apresentado na seguinte sequência:

- Tabela de pontuação do currículo preenchida;
- Currículo emitido pela Plataforma Lattes;
- Documentação comprobatória do currículo **na sequência em que aparece pontuado na tabela.**

b) O preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. **Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.**

c) A organização do currículo, conforme as instruções deste Edital é de total

responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

#### 5.4 Quanto ao **PLANO DE ESTUDOS**:

##### 5.4.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

- a) Elenco de estudos em pesquisa e/ou extensão a serem realizados na universidade de destino a partir de vínculos já estabelecidos com a universidade estrangeira: 1,0 ponto;
- b) Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

#### 5.5 Quanto à **CARTA DE MOTIVAÇÃO**:

##### 5.5.1 Serão avaliados os seguintes critérios: (1,0 por item)

- a. Demonstração das vantagens e benefícios para formação acadêmica identificados na instituição estrangeira e da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
- b. Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPEL;
- c. Coerência e clareza na exposição de ideias e qualidade na redação do texto.

5.6 Na eventualidade de haver empate será considerada a maior nota da área “idiomas” do currículo do candidato.

5.7 O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPEL será submetido à avaliação por parte da universidade parceira que decidirá se aceita ou não a candidatura do aluno.

### **6. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

6.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a. Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- b. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- c. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte aéreo até o destino, transporte no local de estudo e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
- d. Permanecer regularmente matriculado na UFPEL tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
- e. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPEL.

### **7. CRONOGRAMA**

7.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

Item	Cronograma
LANÇAMENTO EDITAL	16 de outubro de 2019
INSCRIÇÕES	De 16 de outubro de 2019 <b>até as 14h</b> do dia 21 de outubro de 2019
RESULTADO PRELIMINAR	21 de outubro de 2019

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	<b>24h</b> a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para <a href="mailto:colegiadodaquimica@gmail.com">colegiadodaquimica@gmail.com</a>
RESULTADO FINAL	22 de outubro de 2019

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.

8.2 Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail [colegiadodaquimica@gmail.com](mailto:colegiadodaquimica@gmail.com). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Pelotas, 16 de outubro de 2019.

Fábio André Sangiogo

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química

Bruno dos Santos Pastoriza  
Coordenador Adjunto do Curso de Licenciatura em Química

Rui Carlos Zambiaza  
Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANDRE SANGIOGO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Química (Lic.)**, em 16/10/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS PASTORIZA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 16/10/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOAO CUNICO FILHO, Diretor Adjunto**, em 16/10/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0744300** e o código CRC **C774FB83**.

## ANEXOS AO EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS

CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

**EDITAL Nº. 01/2019**

**PROCESSO N° 23110.043810/2019-27**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I – Informações pessoais

Nome:	
Curso:	
Celular:	
Telefone:	
Email:	
Email2:	

II – Informações acadêmicas

Curso:	
N°. de matrícula:	
Ingresso em:	
Média geral no Curso:	
N°. de semestres concluídos até o momento da candidatura:	
Percentual do curso concluído no momento da candidatura:	

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro:

- 1) que todas os dados informados acima são verdadeiros;
- 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção e
- 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data:    /    /

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS  
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

## EDITAL N°. 01/2019

PROCESSO N° 23110.043810/2019-27

## ANEXO II

## PLANO DE ESTUDOS

Nome do aluno:

Assinatura do aluno:

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e Responsável do respectivo Colegiado de Curso)."

Assinatura do Coordenador do Colegiado:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS  
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

**EDITAL Nº. 01/2019**

**PROCESSO N° 23110.043810/2019-27**

**ANEXO III**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO TUTOR**

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atesto que me disponibilizo em ser tutor acadêmico do aluno \_\_\_\_\_, do curso de Licenciatura em Química que realizará inscrição no Edital nº. 01/2019 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, com as seguintes atribuições:

1. Orientar e mediar, quando possível, a realização do regime concentrado;
2. Auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades;
3. Acompanhar à distância as atividades realizadas pelo discente;
4. Orientar e avaliar a elaboração do relatório entregue pelo discente.
5. Realizar avaliação da mobilidade acadêmica do discente para a CRInter.

Nome do Professor:

Nº. SIAPE:

Assinatura:\_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS  
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

**EDITAL Nº. 01/2019**

**PROCESSO N° 23110.043810/2019-27**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ discente do curso de Licenciatura em Química da UFPel declaro que concluiré o semestre de 2020/1 ou 2020/2, conforme aquele em que for selecionado para a mobilidade, e que retornarei às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade acadêmica e apresentarei registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, caso seja solicitado pela CRInter ou Coordenação do Curso.

\_\_\_\_\_ Assinatura do aluno